



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº *1.085*/2015

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

ESTABELECE A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER BUCAL” e dá outras providências.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica instituído a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal”.

Parágrafo único. A comemoração da “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal” se dará na semana em que estiver incluído o dia 31 de maio anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *12* de janeiro de 2015.

[Handwritten Signature]
ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diniz do Gato do SA</i>
Edição N.º	<u>3438</u>
Data	<u>13/01/15</u> pag <u>09</u>
	<i>Luciano Junior - 27.405</i> SEK COOR